



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 29.394, de 09 de fevereiro de 2021.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo etc.

CONSIDERANDO:

Considerando que dia 16 de fevereiro é feriado Nacional;

Decreto n. 29.296, de 14 de janeiro de 2021, o qual dispõe medidas complementares temporárias ao Decreto n.º 28.564, de 21 de maio de 2020, para enfrentamento de situação de emergência e Calamidade Pública no Município de Rio Brilhante/MS;

DECRETA:

Art.1º- Fica excepcionalmente autorizado o atendimento presencial ao público no Comércio e Prestação de Serviços em Geral, bem como todos elencados nos parágrafos do Art. 2º do Decreto n. 29.296 de 14 de janeiro de 2021, **nesta terça-feira dia 16 de fevereiro de 2021 (feriado de carnaval).**

Paragrafo Único: Devem ser mantidas todas as medidas de biossegurança determinado pelo Decreto n. 29.296 de 16 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 09 de fevereiro de 2021.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal